



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 24 de Outubro de 2023

Edição nº 3063 - Ano XXI

### SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	3
DECRETOS	5
ESTÁGIO REMUNERADO	7
EXTRATOS	8
LICITAÇÕES	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12
NOTIFICAÇÕES	13
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	15

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Alberto Hiroshi Bando  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecília Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteadou;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Assuntos Institucionais:** Flávio Adriano Monte;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77  
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
 Telefone: (11) 3183-0630

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Itatiba - Edição nº 3063 - Ano XXI, 24 de Outubro de 2023

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco os Senhores (as) Conselheiros (as) do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA – CMS, a participarem da Reunião Ordinária a realizar-se no auditório “Dr. Crispim” – Ambulatório Central de Especialidades – ACE, na rua Marcos Dian, 365, Jardim de Lucca – Itatiba/ SP, no dia 31 de outubro de 2023, em 1ª convocação às 14h30 com quórum classificado de 50% dos Conselheiros(as) presentes, ou em 2ª convocação, às 15h, com a presença de qualquer número de Conselheiros(as), na seguinte ordem conforme o Artigo 24º do RI – Regimento Interno – CMS

**I- Expediente**

1. Leitura do Decreto nº 7.945, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023/2025.
2. Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023/2025.
3. Parecer jurídico aprovando a revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
4. Comunicados do Presidente.
5. Comunicados da Secretaria Municipal de Saúde.
6. Requerimentos: será apresentado requerimento pelo conselheiro Aníbio Ferreira da Silva Júnior.

**II- Ordem do Dia**

1. Cronograma: reuniões ordinárias mensais.
2. Cronograma: reuniões das comissões Executiva, Finanças e Políticas Públicas.
3. Regimento Interno revisado.

De acordo com o RI-CMS de Itatiba, em seu Artigo 28º as reuniões do Conselho Municipal são públicas, abertas a toda população, e seus documentos emitidos ou recebidos são de conhecimento público.

Itatiba, 23 de outubro de 2023.

**Luiz Henrique Monte**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, em consonância com a Lei n.º 5.098, de 1º de março de 2018, **CONVOCA** os segmentos abaixo, a participarem da ASSEMBLEIA DE ESCOLHA dos seus representantes (um titular e um suplente) junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - biênio 2024/2026:

**I - Meios de hospedagem;**

**II - Setor Moveleiro;**

**III - Agências de Turismo;**

**IV - Empreendedores de Turismo Privado;**

**V- Restaurantes e Bares diferenciados;**

**VI - Setor de Artesanato;**

**VII – Imprensa Local.**

DATA: 16 de novembro de 2023.

HORÁRIO: 18h

LOCAL: Conservatório Municipal "Alba Panzarin Degani".

ENDEREÇO: Rua Rafael Ordine, S/N, Jardim Tereza

A inscrição dos CANDIDATOS ocorrerá no dia e local da Assembleia, das 17h30m às 18h, mediante a apresentação dos seguintes documentos como condição para a habilitação do candidato junto ao processo de escolha:

ato constitutivo da entidade/empresa;  
documento de indicação do representante.

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Itatiba

**ANEXO ÚNICO****REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO COMTUR- BIÊNIO 2024/2026**

Art. 1º. O processo de escolha dos membros representantes dos segmentos da sociedade civil discriminados no parágrafo único deste artigo, para os cargos de titular e suplente, do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - biênio 2024/2026, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.098, de 1º de março de 2018, obedecerá os critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

Parágrafo único: Os segmentos que terão participação no Conselho são:

**I - Meios de hospedagem;**

**II - Setor Moveleiro;**

**III - Agências de Turismo;**

**IV - Empreendedores de Turismo Privado;**

**V- Restaurantes e Bares diferenciados;**

**VI - Setor de Artesanato;**

**VII – Imprensa Local.**

**DA ASSEMBLEIA**

Art. 2º. Havendo necessidade de eleição, esta será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial do Município.

§ 1º. A Assembleia será realizada no dia 16 de novembro de 2023, a partir das 18h, com encerramento previsto para as 19h, no Conservatório Municipal "Alba Panzarin Degani", localizado na Rua Rafael Ordine, S/N, Jardim Tereza, Itatiba/SP.

§ 2º. Será realizada uma única aclamação/votação para a escolha dos representantes dos segmentos indicados dentre os representantes devidamente inscritos no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre 17h30m e 18h, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme edital de convocação.

Art. 3º. A Assembleia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos representantes inscritos ou, em **segunda chamada**, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar o livro de presença na recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pelo senhor Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, que será o Presidente dos Trabalhos e poderá convocar dentre os presentes, pessoas para auxiliá-lo, desde que não sejam candidatos.

Art. 5º. Após a instalação, o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, inscritos previamente na recepção da Assembleia, e será dado início ao processo de escolha por meio de aclamação ou votação, em qualquer dos casos sempre por segmento.

Art. 6º. Optando-se por votação, esta será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia.

I – As entidades inscritas **deverão** votar em até 02 (dois) CANDIDATOS diferentes do seu segmento, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titular e suplente do COMTUR;

II - Os votos serão colocados em urna lacrada disposta em local visível;

III - Concluída a votação, será iniciado o trabalho de apuração dos votos pelo Presidente e eventuais auxiliares.

Art. 8º. Será eleito como titular o candidato aclamado por maioria ou o mais votado e, como suplente, o segundo mais votado.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO mais idoso.

Art. 9º. Concluída a Eleição, o Presidente encaminhará ao Prefeito a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos eleitos por segmento – titular e suplente – e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos, e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



# CONVITE

ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS  
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O  
COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
BIÊNIO 2024-2026

16 de novembro de 2023 - 18h  
Conservatório Municipal Profª Alba Panzarin Degani  
(Rua Rafael Ordine, nº 220 - Jd. Tereza)

Contamos com sua presença!



COMTUR  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
— ITATIBA - SP —

TURISMO  
ITATIBA

CULTURA E TURISMO  
ITATIBA-SP

PREFEITURA DE  
**ITATIBA**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.



## DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3063 - Ano XXI, 24 de Outubro de 2023

## DECRETO Nº 7.952, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

“Fixa normas para o comércio de flores, velas, publicidade e comércio de plano funerário no dia 02 de novembro de 2023, por ocasião do Dia de Finados, na forma e condições que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica autorizada, na Avenida da Saúde, entre as Ruas Castro Alves e Carlos Quaglia, e na Rua Santo Antônio, ao lado do nº 3.001, no dia 02 de novembro de 2023, das 6 (seis) horas às 17 (dezesete) horas, a venda exclusiva de flores, velas e plano funerário por ocasião do Dia de Finados.

**Art. 2º.** O comércio dos produtos referidos no artigo anterior será realizado em boxes com as seguintes metragens:

- I - para o comércio de flores: 7 (sete) metros de frente por 3 (três) metros de lateral;
- II - para o comércio de velas: 3 (três) metros de frente por 3 (três) metros de lateral;
- III - para a publicidade e comércio de plano funerário: 3 (três) metros de frente por 3 (três) metros de lateral.

**Art. 3º.** Somente serão aceitos os requerimentos de comerciantes, prestadores de serviços e produtores comprovadamente residentes ou domiciliados em Itatiba e devidamente inscritos no cadastro mobiliário desta Prefeitura e que constem os CNAEs correspondente às atividades no CNPJ da empresa.

**Art. 4º.** Os boxes serão sorteados entre aqueles comerciantes, prestadores de serviços e produtores que:

I - tiverem seus pedidos deferidos pelo setor competente desta Prefeitura até o dia 26 de outubro do corrente ano; e

(Decreto nº 7.952/23 – fls. 02)

II - estiverem em dia com o pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN com apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND.

§ 1º. O sorteio ocorrerá no dia 27 de outubro de 2023, às 14 (quatorze) horas, nas dependências do Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município.

§ 2º. Os interessados que tiverem seus pedidos deferidos pelo setor competente desta Prefeitura deverão recolher, antes da realização do sorteio, as taxas e/ou preços públicos correspondentes ao alvará especial para a venda de flores, velas e plano funerário no dia 02 de novembro de 2023.

**Art. 5º.** A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, a Guarda Municipal e a Vigilância Sanitária, nos limites de suas competências, deverão fiscalizar a área reservada por meio do art. 1º deste decreto, bem como a comercialização dos produtos.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 23 de outubro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 7.953, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal de Educação, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica nomeado junto ao Conselho Municipal de Educação, EDVALDO TEIXEIRA PRIMO, como membro titular representante do Poder Legislativo, em substituição a Talita Crícia Leal Vieira.

**Art. 2º.** Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Educação, LIGIA APARECIDA DAL FORNO DA SILVA, como membro suplente representante do Poder Legislativo, em substituição a Luciana Alves de Oliveira.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 23 de outubro de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 7.954, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 7.772, de 13 de fevereiro de 2023, que ‘Dispõe sobre a criação do ‘Programa Integrando’, e dá outras providências.’”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** O artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.772, de 13 de fevereiro de 2023, passa a contar com os parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...  
(...)”

§ 1º. A participação do bolsista no programa implica a colaboração, mediante prestação de serviços de interesse da comunidade local, no Município.

§ 2º. O Programa de que trata o presente Decreto será coordenado pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, a quem incumbirá a definição das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de acordo com as necessidades do local, levando-se em conta, ainda, as habilidades/capacidades do participante.”

**Art. 2º.** O parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 7.772, de 13 de fevereiro de 2023, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...  
(...)”

*(Decreto nº 7.954/23 – fls. 02)*

§ 2º. O aspecto prático possuirá carga horária de até 35 (trinta e cinco) horas semanais e será executado junto aos departamentos da Administração Pública Municipal ou em instituições/organizações parceiras da prefeitura, de segunda a sexta-feira, com supervisão e acompanhamento de servidor público ou pessoa designada pela instituição parceira, como forma de estágio para aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o módulo teórico, sendo que todos os materiais, ferramentas e equipamentos, inclusive para proteção individual, serão fornecidos pelo Poder Público e/ou instituição parceira.”

Art. 3º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 7.772, de 13 de fevereiro de 2023, passa a contar com um parágrafo 4º, contendo a seguinte redação:

“Art. 2º. ....  
(...)”

§ 4º. O participante poderá realizar quantas formações teóricas desejar, dentre aquelas oferecidas pelo Poder Público, desde respeitada a carga horária do estágio que estiver realizando para cumprimento do aspecto prático do programa.”

Art. 4º. O artigo 4º e parágrafos, do Decreto Municipal nº 7.772, de 13 de fevereiro de 2023, passam a contar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A adesão ao programa será formalizada por um prazo inicial de 04 (quatro) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência.

§ 1º. A permanência do bolsista no programa ficará condicionada a avaliação técnica e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal.

§ 2º. A reinserção do ex-bolsista no “Programa Integrando” dependerá de reavaliação socioeconômica e da disponibilidade de vagas.”

Art. 5º. O artigo 9º do Decreto Municipal nº 7.772, de 13 de fevereiro de 2023, passa a contar com os parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 9º. ...  
(...)”

*(Decreto nº 7.954/23 – fls. 03)*

§ 1º. Em nenhuma hipótese o bolsista poderá atuar em funções insalubres ou perigosas.

§ 2º. As atividades desenvolvidas pelos participantes do programa não deverão substituir a mão de obra de servidores públicos.”

Art. 6º. O artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.772, de 13 de fevereiro de 2023, passa a contar com um parágrafo único contendo a seguinte redação:

“Art. 10. ...  
(...)”

Parágrafo único. A ausência e/ou negativa injustificada do bolsista em participar de até 03 (três) entrevistas de emprego agendadas e/ou encaminhadas pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, poderá acarretar o desligamento do mesmo no “Programa Integrando”.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 23 de outubro de 2023

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



## ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3063 - Ano XXI, 24 de Outubro de 2023

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – COBEMA

## CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa, através da presente, que, após análise dos currículos protocolados no período de 05/10/2023 a 15/10/2023, ficam os candidatos abaixo relacionados com os currículos DEFERIDOS, **convocados** para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados:

Nome	Curso	Vaga Disponível	Sem	Status
1 Daniela Matias de Moura Perez	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	3º	Deferido
2 Gabriela Mitie Shinkawa	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	4º	Deferido
3 Giovana Nicodemos Cardoso da Silva	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	4º	Deferido
4 Larissa Vitória	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	4º	Deferido
5 Lívia Almeida Gabriel	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	6º	Deferido
6 Luana dos Santos Molina	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	4º	Deferido
7 Manuela Siqueira Cecon	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	4º	Deferido
8 Nadiele Prazeres dos Santos	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	4º	Deferido
9 Sílvia Juliana de Oliveira	Medicina Veterinária	SMAA - COBEMA	4º	Deferido

Candidatos com currículo DEFERIDO para 02 vagas de Estágio na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura: COBEMA

**Data da Prova:** 30/10/2023

**Horário:** das 9:00h às 12:00h

**Local:** Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho – Prédio anexo (sala do pregão).

**Observações:**

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 60% de acerto na resolução da prova;

O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados;

Seguem as matérias para estudo, de acordo com a vaga disponível:

- Conhecimento(s) nos assuntos referentes às disciplinas de Medicina Veterinária: Anatomia, Fisiologia, Semiologia e Bem-Estar Animal.
- Legislações de Meio Ambiente, COBEMA e Zoonoses.



## EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3063 - Ano XXI, 24 de Outubro de 2023

**Extrato do Termo de Contrato nº114/2023. Processo Administrativo n.º11709/2023. Modalidade:** Dispensa de Licitação, Art. 24, XIII, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para realização de Processo Seletivo de contratação de professores para substituições eventuais e auxiliares de classe no exercício de 2024, mediante a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Educação, conforme justificativas dos autos do PA nº011709/2023 que ficam fazendo parte integrante desse termo. **Valor:** A CONTRATADA receberá única e tão somente os valores arrecadados com as inscrições como pagamento de seus serviços; não recaindo sob a CONTRATANTE qualquer tipo de ônus ou responsabilidade orçamentária. **Prazo:** A contratação terá vigência a contar da assinatura do contrato, até que se conclua todos os procedimentos necessários (planejamento, organização e execução) para a realização do Processo Seletivo iniciados até 31/12/2023, sendo estimado o prazo de 120 (cento e vinte) dias com a efetiva homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **Assinatura:** 19/10/2023.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº094/2021. Processo Administrativo n.º08753/2021. Modalidade:** Pregão Presencial n.º118/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** FINTEL SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI ME. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº094/2021 na Cláusula Sétima, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº08753/2021. **Valor:** R\$ 335.293,08 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e noventa e três reais e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.009. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº094/2021 pelo período de 12 (doze) meses contados de 23/12/2023. **Assinatura:** 19/10/2023.





## LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3063 - Ano XXI, 24 de Outubro de 2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023  
EDITAL LICITATÓRIO Nº 113/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.1027/2023

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do vestiário e instalação de iluminação no Estádio João Pinheiro, no bairro Parque San Francisco, no município de Itatiba

## CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura do Envelope Proposta, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia **26 de outubro de 2023, às 14 horas**, na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba. Itatiba, 23 de outubro de 2023.

## Comissão Permanente de Licitações

NOTIFICO a empresa da convocação acima, e informo que será publicado no dia 24 de outubro de 2023, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site no endereço [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Itatiba, 23 de outubro de 2023.

## Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico Nº 118/2023, Edital Nº 141/2023, Tipo Menor Preço.** Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de madeiras, portas e afins. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação que seriam recebidos até o **dia 27/10/2023 – FICAM ADIADOS SEM DATA**. Informações: 11 3183-0655 – Maria Ângela C. C. de Lima - Pregoeira.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11561/2023

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 122/ 2023

PREGÃO Nº 11 - 105/2023

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

## CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Item 19** - 200 FR, AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 15 ML, Marca - PHARLAB, valor unitário de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.276,00 (um mil duzentos e setenta e seis reais)

**Item 33** - 7.000 CP, IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO, Marca - VITAMEDIC, valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

**Item 60** - 800 TB, SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G, Marca - NATIVITA, valor unitário de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) e valor total de R\$ 3.656,00 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

**Item 63** - 35.000 CP, DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO, Marca - PHARLAB, valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) e valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)

## CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Item 47** - 160.000 CP, LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO, Marca - ROCHE, valor unitário de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)

**Item 72** - 3.000 CP, DOXICICLINA, 100 MG, DRÁGUA OU COMPRIMIDO, Marca - SANDOZ, valor unitário de R\$ 0,292 (duzentos e noventa e dois milésimos de real) e valor total de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais)

**Item 85** - 1.680 CP, METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO, Marca - NOVARTIS, valor unitário de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) e valor total de R\$ 4.149,60 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

## CM HOSPITALAR LTDA

**Item 16** - 24 UN, DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML, Marca - SANOFI-AVENTIS, valor unitário de R\$ 3.698,78 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 88.770,72 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais)

**Item 84** - 1.300 AM, INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL, Marca - SANOFI-AVENTIS, valor unitário de R\$ 16,32 (dezesseis reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 21.216,00 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais)

## COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**Item 9** - 400 AM, HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, Marca - FRESENIUS KABI, valor unitário de R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) e valor total de R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais)

**Item 11** - 400 AM, FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 2,5 ML, Marca - TEUTO, valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)

**Item 15** - 400 AM, CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

**Item 26** - 100 FR, TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML, Marca - CRISTALIA, valor unitário de R\$ 15,28 (quinze reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 1.528,00 (um mil quinhentos e vinte e oito reais)

**Item 35** - 130.000 CP, TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA, Marca - TEUTO, valor unitário de R\$ 0,145 (cento e quarenta e cinco milésimos de real) e valor total de R\$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)

**Item 36** - 160.000 CP, VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO, Marca - ACHE, valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 60.800,00 (sessenta mil oitocentos reais)

**Item 37** - 3.000 CP, SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO, Marca - GLOBO, valor unitário de R\$ 0,999 (novecentos e noventa e nove milésimos de real) e valor total de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais)

**Item 38** - 400 AM, PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais)

**Item 71** - 2.000 CP, ÁCIDO FOLINICO 15MG, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)

**Item 79** - 1.680 CP, VILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO, Marca - NATCOPHARMA, valor unitário de R\$ 1,932 (um real e novecentos e trinta e dois milésimos) e valor total de R\$ 3.245,76 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

## DAKFILM COMERCIAL LTDA

**Item 14** - 75 AM, INSULINA DEGLUCECA 100U/ML REFIL 3 ML, Marca - NOVO NORDISK, valor unitário de R\$ 117,44 (cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 8.808,00 (oito mil oitocentos e oito reais)

**Item 17** - 50 UN, INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML

Marca FIASP - ação judicial, Marca - NOVO NORDISK, valor unitário de R\$ 117,45 (cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 5.872,50 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

**Item 39** - 850 UN, INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL, Marca - NOVO NORDISK, valor unitário de R\$ 29,84 (vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 25.364,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais)

**Item 78** - 30 CX, INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML

EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES, Marca - NOVO NORDISK, valor unitário de R\$ 372,53 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 11.175,90 (onze mil cento e setenta e cinco reais e noventa centavos)

**Item 82** - 75 FR, INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML, Marca - NOVO NORDISK, valor unitário de R\$ 92,04 (noventa e dois reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 6.903,00 (seis mil novecentos e três reais)

## DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

**Item 43** - 100.000 CP, CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO, Marca - SUN, valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

**Item 44** - 120.000 CP, CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO, Marca - RANBAXY, valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) e valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

## DROGAFONTE LTDA

**Item 21** - 2.500 FR, DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

**Item 31** - 150.000 CP, CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG, COMPRIMIDO, Marca - BIOLAB, valor unitário de R\$ 0,184 (cento e oitenta e quatro milésimos de real) e valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais)

**Item 66** - 600 AM, BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, Marca - BLAU, valor unitário de R\$ 5,69 (cinco reais e

sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 3.414,00 (três mil quatrocentos e quatorze reais)

**Item 73** – 22.000 CP, ITRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO, Marca - GEOLAB, valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) e valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)

#### DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Item 48** - 450 CP, METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO, Marca - JANSSEN, valor unitário de R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos) e valor total de R\$ 3.496,50 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

**Item 55** - 420 CP, PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA, Marca - JANSSEN, valor unitário de R\$ 11,14 (onze reais e quatorze centavos) e valor total de R\$ 4.678,80 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

#### FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Item 22** - 4000 FR, DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML, Marca - CIFARMA, valor unitário de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)

**Item 24** - 200 FR, IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais)

**Item 30** - 50 FR, PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML, Marca - ALCON, valor unitário de R\$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**Item 32** – 16.000 DR, ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGUA, Marca - MABRA, valor unitário de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)

**Item 34** – 13.000 CP, LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO, Marca - TEUTO, valor unitário de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)

**Item 52** – 700.000 CP, CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA, Marca - BELFAR, valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos) e valor total de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

#### FUTURA COM PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES

**Item 70** – 4.000 FR, PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML, Marca - EMS, valor unitário de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos) e valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

#### INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**Item 68** – 1.800 FR, SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML, Marca - AIRELA, valor unitário de R\$ 1,11 (um real e onze centavos) e valor total de R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais)

#### INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

**Item 4** – 4.500 FR, INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30% , 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML, Marca - ELI LILLY, valor unitário de R\$ 56,63 (cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 254.835,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais)

**Item 7** - 75 UN, INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML, Marca - ELI LILLY, valor unitário de R\$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

**Item 40** – 2.500 CP, CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA - comprimidos de liberação lenta, Marca - NOVARTIS, valor unitário de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 17.125,00 (dezesete mil cento e vinte e cinco reais)

**Item 41** – 2.500 CP, CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO, Marca - NOVARTIS, valor unitário de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) e valor total de R\$ 5.075,00 (cinco mil setenta e cinco reais)

**Item 80** - 380 AM, INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFIL 3ML, Marca - ELI LILLY, valor unitário de R\$ 30,06 (trinta reais e seis centavos) e valor total de R\$ 11.422,80 (onze mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

#### ONCO PROD DISTRIB DE PRODS HOSP E ONCOLOGICO S/A

**Item 51** – 1.440 CP, ENZALUTAMIDA 40 MG CÁPSULAS GELATINOSAS, Marca - ASTELLAS, valor unitário de R\$ 72,35 (setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 104.184,00 (cento e quatro mil cento e oitenta e quatro reais)

#### PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

**Item 23** – 1.600 FR, HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML, Marca - UNIÃO QUÍMICA, valor unitário de R\$ 3,5400 (três reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 5.664,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

**Item 46** – 400.000 CP, SPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO, Marca - EMS, valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos) e valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Item 62** – 135.000 CP, CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA, Marca - ABL, valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

#### PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

**Item 25** – 2.000 FR, NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 40 ML, Marca - PRATI DONADUZZI, valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil duzentos reais)

**Item 74** – 300.000 CP, TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO, Marca - PRATI DONADUZZI, valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

#### SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Item 1** - 200 AM, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, Marca - FARMACE, valor unitário de R\$ 1,03 (um real e três centavos) e valor total de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais)

**Item 3** - 800 AM, DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, Marca - FARMACE, valor unitário de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) e valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

**Item 10** - 400 AM, AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais)

**Item 13** – 8.000 AM, ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML, Marca - FARMACE, valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) e valor total de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais)

**Item 18** – 3.000 FR, ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 13.830,00 (treze mil oitocentos e trinta reais)

**Item 28** – 5.500 FR, PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

**Item 42** – 1.900.000 CP, OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, em blister, Marca - BELFAR, valor unitário de R\$ 0,046 (quarenta e seis milésimos de real) e valor total de R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil quatrocentos reais)

**Item 45** – 15.000 CP, FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA, Marca - MEDQUÍMICA, valor unitário de R\$ 0,449 (quatrocentos e quarenta e nove milésimos de real) e valor total de R\$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais)

**Item 57** - 500 FR, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E, LECITINA DE SOJA ÓL EO RESTAURADOR DO EPITÉLIO, FRASCO COM 200 ML, PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III., Marca - MAYBEN, valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

**Item 59** – 4.000 TB, CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G, Marca - HIPOLABOR, valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)

**Item 61** – 240.000 CP, AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO, Marca - UNICHEM, valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil oitocentos reais)

**Item 64** - 300 FR, BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML, Marca - BELFARR, valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

**Item 65** – 320.000 CP, NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO, Marca - MEDQUÍMICA, valor unitário de R\$ 0,14 (quatorze centavos) e valor total de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil oitocentos reais)

#### VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA

**Item 27** - 700 FR, CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML, Marca - PRATTI, valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

**Item 56** - 1.500 CP, CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, Marca - RANBAXY, valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)

**Item 75** – 7.500 AM, ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, Marca - EUROFARMA, valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil quinhentos reais)

**Os itens 02, 06, 12, 29, 58, 67 e 69 foram considerados FRACASSADOS , e os itens 05, 08, 20, 49, 50, 53, 54, 76, 77, 81 e 83 foram considerados DESERTOS.**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 19 de outubro de 2023

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023**

**EDITAL LICITATÓRIO Nº 124/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.620/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa para execução obras de infraestrutura urbana para abertura de Avenidas Marginais**

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 10/2023.

**HABILITADAS:** JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda e TRAIL Infraestrutura Ltda

**INABILITADAS:** TETO Construtora S/A

Itatiba, 23 de outubro de 2023.

**Adriana Stocco**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3063 - Ano XXI, 24 de Outubro de 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS BOXISTAS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO DO MERCADO MUNICIPAL MARIA ELIAS DE GODOY CAMARGO – “DONA LICA”**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, em consonância com a Lei Municipal nº 5.213, de 23 de agosto de 2019, **CONVOCA** os boxistas do Mercado Municipal a participarem da **ASSEMBLEIA DE ESCOLHA** dos representantes junto ao **CONSELHO DELIBERATIVO DO MERCADO MUNICIPAL MARIA ELIAS DE GODOY CAMARGO – “DONA LICA”**.

**DATA:** 26 / 10 / 2023

**HORÁRIO:** 14 horas.

**LOCAL:** Fundo Social de Solidariedade – Unidade Mercado.

**ENDEREÇO:** Avenida 29 de Abril, 35, Itatiba/SP.

A inscrição dos candidatos ocorrerá no dia e local da Assembleia, das 8h30 as 9h, mediante a apresentação dos seguintes documentos como condição para a habitação do candidato junto ao processo de escolha:

- cópia do contrato de permissão;
- documento do representante.

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha.

Itatiba, 16 de outubro de 2023.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO MERCADO MUNICIPAL MARIA ELIAS DE GODOY CAMARGO - “DONA LICA”**

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes dos boxistas do Mercado Municipal para o **CONSELHO DELIBERATIVO DO MERCADO MUNICIPAL MARIA ELIAS DE GODOY CAMARGO - “DONA LICA”**, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.213, de 23 de agosto de 2019, obedecerá aos critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

**DA ASSEMBLEIA**

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito Municipal, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. A Assembleia será realizada no dia 26/10/2023, a partir das 14 horas, com encerramento previsto para as 15h30min, no Fundo Social de Solidariedade – Unidade Mercado - Av. 29 de Abril, 35, Itatiba/SP.

§ 2º. Será realizada uma única votação/aclamação para a escolha dos representantes dos boxistas indicados dentre os representantes devidamente inscritos no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre as 14 horas e 15h30min, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme edital de convocação.

Art. 3º. A Assembleia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% dos representantes inscritos ou, em **segunda chamada**, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar o livro de presença na recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia será instalada pela Secretária de Administração, Francieli Guinami dos Santos, que será a Presidente dos Trabalhos e poderá convocar, dentre os presentes, pessoas para auxiliá-la, desde que não sejam candidatos.

Art. 5º. Após a instalação, o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, inscritos previamente na recepção da Assembleia, e será dado início ao processo de escolha por meio de aclamação ou votação.

Art. 6º. Optando-se por votação, esta será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia.

I – os representantes inscritos deverão votar em até 02 (dois) CANDIDATOS diferentes, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titulares e suplentes;

II - os votos serão colocados em urna lacrada disposta em local visível;

III - concluída a votação, será iniciado o trabalho de apuração dos votos pelo Presidente e eventuais auxiliares.

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, os que não contemplarem dois candidatos e em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO ou que contenham rasuras ou adulterações.

Art. 7º. Serão considerados titulares os 5 (cinco) candidatos mais votados, por ordem de classificação, ficando os 5 (cinco) seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO mais idoso.

Art. 8º. Concluída a Eleição, o Presidente encaminhará ao Prefeito Municipal a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos eleitos – titulares e suplentes – e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos, e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o **CONSELHO DELIBERATIVO DO MERCADO MUNICIPAL MARIA ELIAS DE GODOY CAMARGO - “DONA LICA”**.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia.

**NOTIFICAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 3063 - Ano XXI, 24 de Outubro de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208/ 2022  
PREGÃO Nº 83/ 2022  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 110/ 2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: AF Nº 2779/ 2023  
EMPRESA: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

Itatiba, 19 de Outubro de 2023.

**NOTIFICAÇÃO**

Notifico a contratada **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 41.402.715/0001-58**, que até a presente data não cumpriu com suas obrigações referentes a entrega dos materiais, solicitados nas **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2779/ 2023**. Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** a regularizar a situação, realizando o atendimento imediato dos itens, sob pena de possível sujeição às penalidades previstas no Edital Licitatório, com abertura de autos próprios para apuração e observância dos princípios aplicáveis à espécie.

**Michele Silva Novais**  
Encarregada de Logística de Materiais  
Almoxarifado da Educação

Ciente e de acordo,

**Sueli de Moraes Tuon**  
Secretária de Educação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 49597/2023**  
Interessado: **Joaquim de Campos**  
Assunto: **Notificação – Projeto de Regularização**

Tem a presente a finalidade de notificar ao Sr. **Joaquim de Campos**, proprietário do imóvel localizado à Rua Benjamin Constant, 113 – (ID 17294), para providenciar o projeto de regularização para todas as edificações existentes para o imóvel em questão, localizado no endereço acima citado, **conforme exigências do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município**.

**Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 27/09/2023 e, em tentativas de entrega insucessadas em 03/10/2023 (13:39 hs), 05/10/2023 (13:36 hs) e 09/10/2023 (13:52 hs), por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 23 de Outubro de 2023.

**Rafael Vinícius Braga**  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 49755/2023**  
Interessado: **João Paulo de Oliveira 28201351886**  
Assunto: **Notificação – Horário de Funcionamento**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **João Paulo de Oliveira 28201351886**, com sede estabelecida à Avenida Marcelo Gervásio Dian, 136 – Residencial Itatiba Park (CCM 34352), para encerrar as atividades no endereço acima mencionado impreterivelmente às 22:00 h, ou seja, dentro do horário estabelecido pela municipalidade, uma vez que foi constatado o estabelecimento funcionando fora do horário autorizado através do BO/GM nº. 1188/2023, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/98 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município**.

**Como não foi possível a entrega da correspondência até a presente data, tendo o referido documento sido lavrado em 20/10/2023 e, em tentativa de entrega insucessada em 21/10/2023 (14:25 h), em virtude de seu responsável ter recusado a receber o referido documento, conforme descrição do fato registrada por informativo no Processo Administrativo acima informado, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 23 de outubro de 2023.

**Rafael Vinícius Braga**  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**NOTIFICAÇÃO Nº. 49756/2023**  
Interessado: **João Paulo de Oliveira 28201351886**  
Assunto: **Notificação – Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **João Paulo de Oliveira 28201351886**, com sede estabelecida à Avenida Marcelo Gervásio Dian, 136 – Residencial Itatiba Park (CCM 34352), para providenciar a Alteração Cadastral no sistema Empresa Fácil, uma vez que a atividade informada em seu CNPJ (CNAE 56.11-2-05 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento), diverge da autorizada pela municipalidade (CNAE 56.11-2-04 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento), **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3.053/98 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município**.

**Como não foi possível a entrega da correspondência até a presente data, tendo o referido documento sido lavrado em 20/10/2023 e, em tentativa de entrega insucessada em 21/10/2023 (14:25 h), em virtude de seu responsável ter recusado a receber o referido documento, conforme descrição do fato registrada por informativo no Processo Administrativo acima informado, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 23 de outubro de 2023.

**Rafael Vinícius Braga**  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 11842/2023**  
Interessado: **Tiago da Costa Silva**  
Assunto: **Notificação – Horário de Funcionamento**

Processo nº.: **2022.03108**

Tem a presente a finalidade de atuar a Empresa **Tiago da Costa Silva 12435320418**, estabelecida à Rua Angelo Geromel, 329 – Parque San Francisco, para encerrar as atividades desenvolvidas no referido endereço impreterivelmente às 22:00 h, em virtude das constatações feitas no BO/GM nº. 525/2023, **conforme exigências dos Artigos 199 e 232 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

**Como não foi possível a entrega da correspondência até a presente data, tendo o referido documento sido lavrado em 27/07/2023 e após três tentativas insuportadas de entrega em 22/08/2023 (13:10 h), 24/08/2023 (15:11 h) e 30/08/2023 (14:35 h), dada a ausência de pessoas no referido estabelecimento, publica-se o presente Auto e boleto no valor de R\$ 801,66 (Oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos), contemplando o valor de sua última penalidade aplicada em dobro, e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 18 de Outubro de 2023.

**Rafael Vinícius Braga**  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

---

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 11843/2023**

Interessado: **Tiago da Costa Silva 12435320418**

Assunto: **Notificação – Perturbação de Sossego Público**

Processo nº.: **2022.03108**

Tem a presente a finalidade de atuar a Empresa **Tiago da Costa Silva 12435320418**, estabelecida à Rua Angelo Geromel, 329 – Parque San Francisco, para paralisar imediatamente a perturbação de sossego público no referido estabelecimento comercial, em virtude das constatações feitas no BO/GM nº. 525/2023, **conforme exigências dos Artigos 157 e 232 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

**Como não foi possível a entrega da correspondência até a presente data, tendo o referido documento sido lavrado em 27/07/2023 e após três tentativas insuportadas de entrega em 22/08/2023 (13:10 h), 24/08/2023 (15:11 h) e 30/08/2023 (14:35 h), dada a ausência de pessoas no referido estabelecimento, publica-se o presente Auto e boleto no valor de R\$ 2.675,66 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), contemplando o valor de sua última penalidade aplicada em dobro, e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 18 de Outubro de 2023.

**Rafael Vinícius Braga**  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

---

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 989924/2023**

Interessado: **João Paulo de Oliveira 28201351886**

Assunto: **Notificação – Perturbação de Sossego Público**

Processo nº.: **2023.12979**

Tem a presente a finalidade de atuar a Empresa **João Paulo de Oliveira 28201351886**, estabelecida à Avenida Marcelo Gervásio Dian, 136 – Residencial Itatiba Park, para paralisar imediatamente a perturbação de sossego público no referido estabelecimento comercial, em virtude das constatações feitas no BO/GM nº. 1188/2023, **conforme exigências dos Artigos 157 e 232 da Lei Municipal nº. 3.053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.**

**Como não foi possível a entrega da correspondência até a presente data, tendo o referido documento sido lavrado em 20/10/2023 e, em tentativa de entrega insuportada em 21/10/2023 (14:25 h), em virtude de seu responsável ter recusado a receber o referido documento, conforme descrição do fato registrada por informativo no Processo Administrativo acima informado, publica-se o presente Auto e boleto no valor de R\$ 2.675,54 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), contemplando o valor de sua última penalidade aplicada em dobro, e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 23 de Outubro de 2023.

**Rafael Vinícius Braga**  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação



## ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3063 - Ano XXI, 24 de Outubro de 2023

CONVOCAÇÃO  
ORDEM DO DIA

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **131ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 25 de outubro, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 95/2023**, de autoria do Executivo, que "Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 5.514, de 22 de dezembro de 2022, que 'Dispõe sobre a revisão do PLANO DIRETOR do Município de Itatiba, que ordena o território e as políticas setoriais, e dá outras providências'", e dá outras providências";

**Item 2) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 57/2022**, de autoria dos vereadores Washington Bortolossi e Ailton Fumachi, que "Institui o Programa Municipal de Revitalização de Nascentes Urbanas no âmbito do Município de Itatiba";

**Item 3) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 04/2023**, de autoria dos vereadores Leila Bedani e Juninho Parodi, que "Institui, no âmbito do Município de Itatiba, o 'Janeiro Branco', campanha dedicada às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental";

**Item 4) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 63/2023**, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que "Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança em escolas infantis, creches e berçários, no âmbito público e privado do município de Itatiba, e dá outras providências";

**Item 5) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 69/2023**, de autoria do vereador Juninho Parodi, que "Institui a Campanha de Atenção à Saúde do Homem na Andropausa, no âmbito do Município de Itatiba/SP";

**Item 6) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 43/2023**, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que "Dispõe Sobre o Programa de Paradesporto Escolar da Rede Municipal de Ensino de Itatiba".

Palácio 1º de Novembro, 23 de outubro de 2023.

**DAVID BUENO**  
Presidente da Câmara Municipal

Victor de Souza Goes  
Assistente Legislativo

## RESOLUÇÃO Nº 17/2023

"Concede licença ao vereador Juninho Parodi, conforme solicitação".

Eu, **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 130ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de outubro, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Juninho Parodi, eleito pelo Avante, pelo período de 09 (nove) dias, contados a partir de 17 de outubro de 2023, por motivos de saúde, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 20 de outubro de 2023

**DAVID BUENO**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Victor de Souza Goes  
Assistente Legislativo